

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas e trinta minutos do dia 16 de dezembro de 2021, no auditório Seu Guima, na localizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento - CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros presentes, **JOÃO PIRES DA SILVA FILHO**, conselheiro suplente representante da SEAGRI; **CARLOS A. BANCI**, conselheiro titular representante da EMATER/DF; **MOISÉS JOSÉ MARQUES**, conselheiro titular representante da OAB/DF; **CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA** e **FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA**, conselheiros titulares representantes das Entidades Agrárias e **JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA** conselheira suplente representante das Entidades Agrárias. Consigna-se a presença do conselheiro suplente MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR, do Diretor de Políticas Sociais e Rurais Willian Barbosa, do representante da associação 18 de Fevereiro Sr. Ronaldo e do Sr. Josimar Pereira (FETRAF-DF). Foi designado ao servidor Rodrigo Abrão Ferreira Mendes, servidor da Secretaria de Agricultura, a função de secretariar a reunião. JOÃO PIRES assumiu a coordenação da reunião destacando, inicialmente, o alcance do quórum necessário para a sua validade, em relação ao item 1- da pauta, das assinaturas das Atas das últimas reuniões, os conselheiros presentes assinaram as atas. Em seguida, passa a tratar do item 2 - da pauta, da Recomposição do CPA p/ o biênio 2021/2023, tendo, nesse momento, sido destacado que as indicações dos representantes da CLDF, OAB e Secretaria de estado da Ordem Urbanística do DF ainda não se realizaram, bem como de que essa será a última reunião deste colegiado, nesta composição; Em seguida discute-se o item 3 - da pauta, do Ofício/resposta do DF-Legal ao CPA acerca de ações de desocupações de áreas de interesse do PRAT, sobre essa pauta, BANCI, CLAUDIONOR, JANAÍNA e FRANCISCA manifestam insatisfação com a resposta apresentada, MOISÉS diz que a resposta foi burocrática e superficial e propõe uma Reunião com os secretários de estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI e de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal, sendo definida pelos conselheiros que esse agendamento deverá ser pauta para próxima reunião; Segue-se com a pauta em relação ao item 4 - sobre Manifestação quanto aos encaminhamentos para as áreas do 18 de Fevereiro e do Roseli Nunes e solicitação de área apresentado pela ASMOB - sobre a área do 18 de Fevereiro, delibera-se que não será encaminhada para PRAT e que se aguarda o ofício da associação oficializando a desistência desse pleito, sobre a área do Roseli Nunes, JOÃO PIRES informa que a impossibilidade de obtenção da licença ambiental para implantação desse projeto já é de conhecimento da TERRACAP e, todos os presentes destacam, nesta ATA, que estão cientes sobre a inviabilidade ambiental quanto a implantação desse assentamento através do PRAT, e que as famílias residentes nesse espaço estão buscando outros caminhos para

regularização da área, CLAUDIONOR informa que os movimentos também já estão cientes desses encaminhamentos, sobre a área solicitada pela ASMOB, informou-se, que conforme estudos da Gerência de Agricultura Familiar - GEAF, trata-se de imóvel incorporado ao patrimônio da Terracap, porém, a área esta totalmente inserida em Macrozona de Proteção Integral e é Rebio do Gama, o que inviabiliza qualquer providência para constituir um assentamento do PRAT no local, isto posto, o conselho deliberou por não encaminhar essa solicitação à TERRACAP e pela comunicação ao presidente da ASMOB dessa decisão; avança-se para o item 5 - das construções em áreas comunitárias de assentamentos do PRAT. CLAUDIONOR, FRANCISCA e MANOEL manifestam-se que a experiência de haver templos religiosos em área coletiva é difícil, pois há diversas religiões praticadas pelos assentados sendo impossível atender à todos, portanto, se manifestaram à favor do uso de um galpão comunitário com agendamento para fins religiosos, e que seja elaborado pela SEAGRI o regulamento de uso dessas áreas; finaliza com item 6 - do Relatório das áreas destinadas para PRAT apresentado pela TERRACAP. Sobre a situação das áreas Estrela da Lua, Camapuã, 1º de Julho, 15 de Agosto, Grito da Terra, Pinheiral, 10 de Junho, Patrícia e Aparecida, 8 de Março, Fascinação, Santarém, Mariele Franco, José Wilker, Roseli Nunes e Tiradentes. Em relação aos assentamentos Camapuã, 1º de Julho, 15 de Agosto, Patrícia e Aparecida, Santarém, fala que os assentamentos estão implantados e a regularização ambiental para todos eles está em andamento. Informa também que houve superação da Ação Judicial que dificultava a entrega dos contratos probatórios no assentamento 15 de Agosto foi superada, e que em breve será entregue todos os contratos probatórios nos assentamentos já implantados, CLAUDIONOR cobra ações da SEAGRI em relação à infraestrutura e publicidade em relação às pautas tratadas no GT PRAT. Em relação à área Grito da Terra, diz que a Decisão da Diretoria Colegiada DIRET nº 1510/2013 que disponibilizou gleba rural foi revogada em razão de inviabilidade técnica e legal de promover assentamento rural. Em relação ao assentamento Pinheiral, informa que está na responsabilidade da SEAGRI, que não há judicialização da área e que está em fase de estudo para redefinição topográfica. CLAUDIONOR observa que a redefinição topográfica não poderá comprometer a implantação desse projeto, e que compete a esse colegiado o acompanhamento das ações previstas para esse PRAT. Em relação ao assentamento 10 de Junho, é informado de que se aguarda publicação do resultado do 25º Chamamento Público de seleção de beneficiários para consolidá-lo. CLAUDIONOR pede a palavra, e solicita que o CPA se reúna para discutir cada área detalhadamente. Em relação à área disponibilizada para a implantação do assentamento 8 de Março, diz que embora esteja disponibilizada para PRAT a mesma encontra-se judicializada, Em relação à área do Fascinação, informa que encontra-se disponibilizada para PRAT e está em fase de Licenciamento ambiental. Em relação à área Mariele Franco, informa-se que há ações judiciais e administrativas voltadas à desocupação do imóvel. MOISÉS pede que a SEAGRI verifique junta a TERRACAP o andamento dos processos judiciais dessas duas últimas áreas bem como de suas disponibilidades para PRAT, de forma que a



SEAGRI possa iniciar efetivamente suas implantações. FRANCISCA e CLAUDIONOR reiteram esse pedido. Em relação à área José Wilker, é informado que houve revogação da disponibilização dessa área face à Lei Complementar Distrital 633/2002. Em relação à área Roseli Nunes, informa sobre a impossibilidade de parcelamento de solo para assentamento rural na área da APM do Pipiripau. Em relação à área Tiradentes, informa-se sobre a inviabilidade de criação de assentamento de trabalhadores rurais na área em questão, tendo em vista que 36,05% da área possui restrição ambiental e que, dos vinte e quatro processos de regularização da ocupação que interferem na área, seis foram declarados legítimos ocupantes e três estão sobrestados aguardando apresentação de documentos que comprovem a ocupação. Informa-se também que o posicionamento da SEAGRI é de que a área já foi devolvida em 2016. CLAUDIONOR discorda com o posicionamento da SEAGRI e MOISÉS solicita estudos sobre a área remanescente e sobre as áreas que tiveram regularização fundiária no local com o respectivo fundamento legal, no que é acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, fica, portanto, definido que quanto a essa área (Faz. São Geraldo), há de se ter mais informações quanto à possibilidade de regularização verificada em 2016 e a atual, de forma que esse colegiado possa deliberar sobre o tema. JOÃO PIRES declara encerrada essa reunião ordinária às doze horas e quarenta minutos. Eu, Rodrigo Abrão Ferreira Mendes, servidor da SEAGRI/DF, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do conselho presentes, e encaminhada para publicação.



JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Conselheiro Suplente do Poder Executivo
- SEAGRI-DF

MOISÉS JOSÉ MARQUES

Conselheiro Titular
da OAB/DF

CARLOS ANTÔNIO BANCÍ

Conselheiro Titular do Poder Executivo -
EMATER/DF

CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA

Conselheiro Titular
Entidades Agrárias

**FRANCISCA REGINA COSTA DE
ALMEIDA**

Conselheira Titular
Entidades Agrárias

JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA

Conselheiro Suplente
Entidades Agrárias

MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR

Conselheiro Suplente
Entidades Agrária